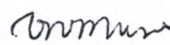
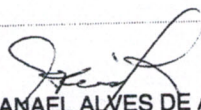
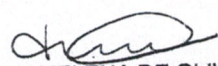


ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 252/2013 -PR-NELIC, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PARA DIVERSAS PONTES LOCALIZADAS EM RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, LOTE 02, NESTE ESTADO. DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 48.125/2013 de 30/09/2013, (SEPNET 201300019000048)

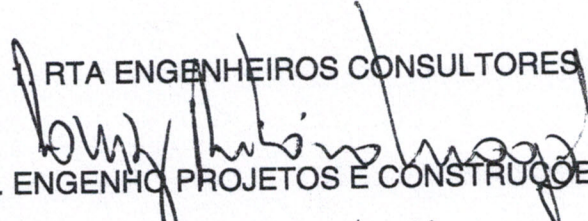
Aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2014, às 09:00, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - **AGETOP**, situado na Avenida Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP 74.623-160, nesta Capital, Presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação, Instituída pela(s) **Portaria Nº 4278/2013**, a Presidência deu início aos Trabalhos, informando a participação das empresas interessadas no certame, a saber: **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA; ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CAMAMAR ENGENHARIA LTDA; ACCIONA ENGENHARIA LTDA**. No horário previsto os representantes das empresas foram convidados a presenciarem os trabalhos. Abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, ofertados aos representantes para exames e vistos. Franqueada a oportunidade, houve as seguintes manifestações do representante da empresa **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**: 1º) **ACCIONA ENGENHARIA LTDA**. - não atendeu ao subitem 03.09 do edital, pois não assinou e/ou não rubricou todas as folhas; 2º) a empresa **CAMAMAR ENGENHARIA LTDA**., na figura do Engenheiro Henrique Eduardo, apresentou atestado apenas para projeto executivo de pavimentação, e não de ponte; 3) a empresa **CAMAMAR ENGENHARIA LTDA** não apresentou para o Engenheiro Antonio Carlos Higino a Certidão de Acervo técnico de projeto de ponte; 4º) **ACCIONA ENGENHARIA LTDA**, os engenheiros Edson Gomes Ferraz e Rogério Romanek não fazem parte do quadro técnico da empresa. O representante da empresa **CAMAMAR ENGENHARIA LTDA** se defendeu alegando infundado o argumento do representante da empresa **RTA**, uma vez que, de acordo com o Termo de Referência nenhuma empresa apresentou todos os itens referentes a todas as etapas de execução de projeto de ponte, ou seja: ponte em si, terraplanagem e licenciamento ambiental. Em seguida, o representante da empresa **ACCIONA ENGENHARIA LTDA** fez o seguinte esclarecimento: que todas as suas declarações e documentos estão devidamente assinados; que indicou os responsáveis técnicos Rogério Romanek e Edson Gomes Ferraz conforme exigência do edital no seu item 04.04.03, devidamente comprovados através dos atestados técnicos exigidos no item 04.04.02; e solicitou que conste as seguintes observações: 1º) quanto a empresa **RTA**, conforme item 04.05.01, não apresentou a certidão de falência e/ou concordata do município de Pinhais (PR) sede da empresa, bem como a certidão expedida pela Corregedoria da sede da empresa de Pinhais (PR); 2º) a empresa **Camamar** não comprovou adequadamente a regularidade com a seguridade social, pois a finalidade da certidão apresentada não é a correta para este certame licitatório. O representante da **Camamar**, sobre a declaração da empresa **Acciona**, informa que, como empresa de Pequeno Porte, possui prazo para apresentar tal certidão. Por último, a empresa **ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, alegou o não cumprimento por parte da **ACCIONA ENGENHARIA LTDA** do item 03.09, no que se refere a **apresentação e assinaturas**. A Comissão informa que fará a análise de todas as documentações e o resultado será dado na forma da Lei. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a Reunião, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Grupo Executivo de Licitação e representantes das firmas licitantes presentes.


TAIS HELENA MUSSE
PRESIDENTE

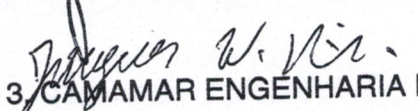

NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
MEMBRO

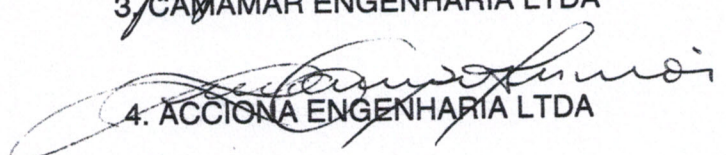

TAIS HELENA DE OLIVEIRA
MEMBRO

LICITANTES


1. RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

2. ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA


3. CAMAMAR ENGENHARIA LTDA


4. ACCIONA ENGENHARIA LTDA